

DE 15 de dezembro de 1993.



"FIXA O SALARIO DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS PARA O MES
DE JANEIRO DE 1994, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuicoes legais.

FAZ SABER, que a Camara
Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1o.- Fica o Poder
Executivo autorizado a efetuar o reajuste salarial dos Servidores
do Municipio de Campo Verde para o mes de JANEIRO de 1994, da
seguinte forma:

I - O reajuste salarial
obedecera o percentual unico de 80% (oitenta por cento);

II - O reajuste salarial
sera aplicado tomando-se por base os vencimentos recebidos pelos
servidores no mes de dezembro de 1993.

ARTIGO 2o.- Farao jus ao
reajuste salarial previsto nesta Lei, todos os servidores do
Poder Executivo (comissionados e estatutarios).

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrara
em vigor em 1.o de Janeiro de 1994, revogando-se as disposicoes
em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Campo Verde-MT, em 15 de dezembro de 1993.-

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
Prefeito Municipal

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de
Administracao, Financas e Planejamento, de acordo com a
legislacao em vigor, com afixacao no local de costume. Data
acima.

PE德罗 HELIO ZYS
Sec. Adm. Fin.e Planej.